

Parecer Atuarial

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2014.

STEA: 45/2014/051

Ilma. Sra.
Dra. Mariza Giannini
M. D. Diretora Superintendente da FAPES

Ref: Parecer Atuarial sobre a Avaliação Atuarial em 31/12/2013

Prezada Senhora,

Avaliamos o Plano Básico de Benefícios, administrado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES, com o objetivo de identificar sua situação financeiro-atuarial no final do exercício de 2013 e propor o plano de custeio para 2014.

2. Características do Plano

2.1. O Plano Básico de Benefícios é um plano estruturado na modalidade de Benefício Definido, de acordo com a classificação constante da Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005.

3. Cadastro e Data Base

3.1. A data base desta Avaliação Atuarial anual é dezembro/2013 e foi realizada utilizando dados cadastrais, conforme descritos no item 3.2, além de informações contábeis e patrimoniais fornecidas pela FAPES e hipóteses e métodos atuariais descritos no item 4 deste Parecer, estando os resultados obtidos posicionados em dezembro/2013.

3.2. Os dados cadastrais de ativos e assistidos que serviram de base para o processamento dessa Avaliação foram levantados em dezembro/2013, sendo que nas informações relativas a salários e benefícios foi considerado o percentual de 8% como estimativa para o reajuste geral dos salários em 01/09/2013.

3.3. No cálculo destas provisões, os benefícios e salários foram atualizados pelo percentual de 2,1566%, correspondente à variação mensal acumulada do INPC/IBGE, ocorrida entre setembro/2013 (data-base do último reajuste geral das tabelas salariais) e dezembro/2013.

4. Hipóteses e Métodos Utilizados

4.1. No quadro a seguir, elencamos as premissas utilizadas na Avaliação Atuarial de dezembro/2013.

Tábua de Mortalidade	At 2000 segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-49 agravada em 100%
Composição Familiar	Encargo Médio – Hx (Experiência STEA)
Taxa de Rotatividade	0,00% a.a.
Taxa de Juros Atuarial	5,75% a.a.
Inflação Projetada	5,20% a.a.
Fator de Capacidade – Contribuições	0,977139
Fator de atualização para dezembro/2013	1,021566
Taxa de Crescimento Salarial	
BNDES/BNDESPar/FINAME	
Técnico	3,11% a.a.
Apoio	3,11% a.a.
FAPES	
Técnico	2,4975% a.a.
Apoio	2,0989% a.a.
Taxa de Administração	10,00%

4.2. Consoante o que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006 e a Resolução CNPC nº 09, de 29/11/2012, que altera a Resolução de 2006, e as boas práticas atuariais, cabe informar que:

4.2.1. Foi considerada viável a manutenção das Tábuas AT-2000 segregada por sexo, Álvaro Vindas e AT-49 agravada em 100%, para a realização de Avaliações Atuariais através de estudos estatísticos de aderência;

4.2.2. Foi mantido o uso de Encargo médio – Hx (Experiência STEA) na composição familiar para previsão dos pagamentos de benefícios de pensão;

4.2.3. Foi considerado adequado o uso da taxa de rotatividade de 0% a.a.;

4.2.4. A adoção da taxa de juros de 5,75% a.a. está adequada pelos fatos desta ser a máxima permitida pela Resolução CNPC nº 09/2012 para o exercício de 2013 e ser inferior às medias e às medianas das expectativas de rentabilidade real dos investimentos para os próximos 10 anos, ou seja, ser sustentável frente ao cenário de alocação dos Recursos Garantidores e política de investimentos da Fundação;

4.2.5. A adoção da inflação de 5,2% a.a. foi considerada conservadora antes as últimas expectativas do mercado financeiro;

4.2.6. Os fatores de capacidade dos benefícios da entidade e de contribuições estão de acordo com a inflação de longo prazo estabelecida de 5,2% a.a.;

4.2.7. O fator de atualização reflete a inflação medida pelo INPC observada entre setembro/2013, mês previsto para o reajuste geral dos salários de 2013 e dezembro/2013;

4.2.8. As premissas de crescimento real anual de salários, fundamentadas em estudos estatísticos, sejam aplicadas até a idade esperada para entrada em aposentadoria – cabe esclarecer que os estudos, submetidos à STEA e devidamente acolhidos, foram desenvolvidos pela própria FAPES, levaram em consideração as características de cada grupo, especialmente as peculiaridades dos planos de cargos e salários aplicáveis a cada situação; e

4.2.9. A taxa de administração de 10% se relaciona às contribuições recolhidas ao Plano Básico de Benefícios.

4.3. Cabe informar que as premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente e observando os dados estatísticos e os estudos encaminhados pela FAPES à STEA.

4.4. Destacamos que os cálculos das reservas matemáticas foram realizados com base no Regime Financeiro de Capitalização utilizando o Método Agregado.

5. Resultados

5.1. As Provisões Matemáticas do Plano Básico de Benefícios avaliadas em 31/12/2013 totalizam R\$ 10.016.765.740,29, e estão detalhadas, em reais, conforme a seguir:

Reservas Matemáticas	10.016.765.740,29
Benefícios Concedidos	6.217.374.373,23
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	6.217.374.373,23
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	5.362.227.599,80
Benefício do Plano	5.662.007.110,48
Valor atual das contribuições dos patrocinadores sobre benefícios	(299.779.510,68)
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	855.146.773,43
Benefício do Plano	901.704.731,50
Valor Atual das contribuições dos patrocinadores sobre benefícios	(46.557.958,07)
Benefícios a Conceder	3.799.391.367,06
Benef. Def. Estruturado em Regime de Capitalização Programado	3.326.910.132,92
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	4.805.598.813,53
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(863.531.216,18)
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(615.157.464,43)
Benef. Def. Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	472.481.234,14
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	661.456.442,43
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(105.728.001,92)
Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(83.247.206,37)

6. Plano de Custeio

6.1. Não houve alteração do Plano de Custeio vigente para o exercício de 2013, devendo ser mantidas as mesmas taxas já praticadas, configuradas conforme a seguir, observando os limites estabelecidos no artigo 62 do Regulamento do Plano Básico de Benefícios:

6.1.1. O Participante ativo ou autopatrocinado contribui com a importância equivalente ao produto da aplicação dos seguintes percentuais, além da joia calculada nos termos do artigo 60 do Regulamento:

a) 1% (um por cento) incidente sobre o salário-de-participação; mais

b) 3% (três por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a metade do limite máximo do salário de benefício fixado pela Previdência Social; mais

c) 5% (cinco por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder o limite máximo do salário de benefício fixado pela Previdência Social.

6.1.2. No caso de participante assistido, a importância mensal equivalente a 5% (cinco por cento) do salário-de-participação, definido na forma do § 2º do artigo 66 do Regulamento.

6.1.3. Os beneficiários assistidos também contribuirão com uma taxa de administração equivalente a 5% (cinco por cento) da renda global percebida, assim entendida a parcela paga pela FAPES, acrescida do valor pago pela Previdência Social.

6.1.4. As patrocinadoras contribuem paritariamente aos ativos e assistidos, sendo que, no caso de participante autopatrocinado, esta contribuição é atribuída ao próprio participante.

7. Situação Financeiro-Atuarial

7.1. O Patrimônio de Cobertura do Plano está demonstrado a seguir, com base nos dados do Balancete Contábil posicionado em 31/12/2013, conforme disponibilizado pela Entidade.

Ativo Total	9.148.286.886,74
(-) Exigível Operacional	31.421.199,93
(-) Exigível Contingencial	12.545.814,69
(-) Fundos	43.634.054,24
(-) Fundo Previdencial	-
(-) Fundo Administrativo	29.821.982,44
(-) Fundo de Investimentos	13.812.071,80
(=) Patrimônio de Cobertura do Plano	9.060.685.817,88

7.2. Assim verificamos que o Patrimônio de Cobertura do Plano, em 31/12/2013, no montante de R\$ 9.060.685.817,88 não era suficiente para cobrir integralmente as obrigações do Passivo Atuarial no valor de R\$ 10.016.765.740,29.

7.3. Segundo registros Contábeis, verificamos a existência de Contribuições Contratadas no valor de R\$ 898.769.651,51, valor que está registrado na conta 1.2.1.1.04.

7.4. Esclarecemos que não cabe à STEA a verificação da qualidade dos ativos do plano.

8. Variação das Provisões Matemáticas e Resultado do Exercício

8.1. Da comparação do valor do compromisso atuarial reavaliado em dezembro/2013, no valor de R\$ 10.016.765.740,29, com o compromisso do exercício anterior, considerando o reajuste estimado de 8% para setembro/2013, atualizado com inflação 2,1565%, variação de setembro a dezem-

bro/2013 (variação do INPC), e juros de 6,00% e deduzidos dos cálculos os valores de benefícios pagos pelo Plano Básico de Benefícios e recebidos relativos a contribuições recolhidas pelos participantes e patrocinadores em 2013, que corresponderia a R\$ 9.569.079.640,41, registramos um acréscimo de 4,68% (R\$ 447.686.099,880), devido, principalmente, à redução da taxa de juros, que aumentou os valores das reservas matemáticas em R\$ 405.704.507,73 (cerca de 4,24%).

8.2. O valor de Patrimônio de Cobertura do Plano de R\$ 9.060.685.817,88 em dezembro/2013 foi alcançado com um retorno de investimentos acumulado negativo de 0,75% durante o exercício de 2013, rendimento inferior à meta atuarial previamente estipulada de INPC + 6,00%, equivalente a 11,83% neste ano. Ou seja, em relação ao montante mínimo esperado para o final deste exercício houve uma perda patrimonial em torno de 11,25%.

8.3. Resultante da movimentação entre compromisso atuarial e patrimônio, o superávit apurado no encerramento do exercício anterior, no valor de R\$ 782.181.242,66, em dezembro/2012, transformou-se no déficit de R\$ 956.079.922,41, em dezembro/2013.

9. Conclusão

9.1. Com base em tais fatos, podemos concluir que, em 31/12/2013, o Plano Básico de Benefícios encontrava-se com déficit financeiro-atuarial no valor de R\$ 956.079.922,41, que representa cerca de 9,54% do valor das Provisões Matemáticas no respectivo mês.

9.1.1. Considerando que o ano de 2012 fechou superavitário, conforme citado em 8.3 e que a redução patrimonial apontada no item 8.2 que gerou o déficit teve natureza conjuntural, tal resultado não gera a necessidade de revisão do plano de custeio nem a criação de qualquer contribuição extraordinária destinada especificamente a reverter este resultado, conforme dispõe o disposto artigo 28 da Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2006, modificado pela Resolução CNPC nº 13, de 04/11/2013.

9.1.2. No entanto, essa situação deverá ter um acompanhamento e, caso persista, deverá ser sugerido um plano de equacionamento de déficit.

9.2. Por fim, registramos que tanto as premissas quanto os métodos adotados na Avaliação Atuarial de 2013 são adequados à medição dos compromissos do Plano Básico de Benefícios, administrado pela FAPES.

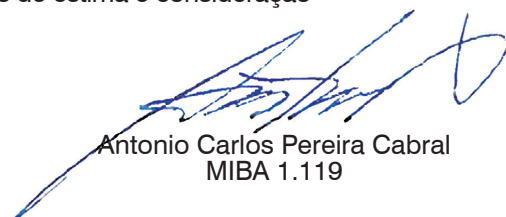
Sendo o que, no momento se nos oferece, renovamos a V. Sa. protestos de estima e consideração



Renata Vilela Walker
MIBA 2.441



Julieta Daiub
Administradora Geral
Serv. Téc. de Estatística e Atuária STEA Ltda.
CIBA. nº 01



Antonio Carlos Pereira Cabral
MIBA 1.119